

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 515, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 447.69, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5145909-73.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autor, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5145909-73.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442598/7	FERNANDO DA SILVA VIANA	PP	II	C	III	B	20/03/2025

25 2068947 - 1

TORNA SEM EFEITO O ADITAMENTO

A PORTARIA/SUSEP 13/2018

O Ordenador de Despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueiredo, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando SEJUSP/NUREL nº 20/2025, torna sem efeito, o ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 17/12/2022, na página 27, contendo o ADITAMENTO A PORTARIA/SUSEP 13/2018, que determinou a inclusão dos sócios da extinta empresa, GC CANTINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 71.457.089/0001-68, sendo eles, sócio CLEBER BATISTA ALVES e o Sócio/Administrador GLAIBER BATISTA ALVES, no polo passivo do Processo Administrativo Punitivo nº 012/2019, instaurado pela PORTARIA/SUSEP nº 13/2018, datada de 10 de julho de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

25 2068964 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 533, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a servidora Telma Gomes de Jesus Viana, Massp: 1.223.046-2, a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto e do Mapa de Frequência, relacionados aos servidores lotados e em exercício na Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único - O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - A ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo autoridade delegante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2069176 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 535, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Institui comissão julgadora única para o recebimento e julgamento de propostas em Edital de Seleção Pública voltado à celebração de contratos de gestão com entidades sem fins lucrativos no âmbito da SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado; e tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018, e na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão julgadora única, destinada ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas em Edital de Seleção Pública, com a finalidade de selecionar entidades sem fins lucrativos para a celebração de contratos de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Organizações Sociais (OS), nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e do Decreto Estadual nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A comissão julgadora será composta por:

I - membros titulares:

a) Pedro Henrique Ramos Ribeiro Costa - Superintendência de Humanização do Atendimento - MASP: 1373403-1;

b) Carlos Henrique Souza Araújo - Superintendência de Segurança Prisional - MASP: 1372699-7;

c) Daniel Aguiar Rangel - Departamento Penitenciário - MASP: 1189941-6;

II - suplentes imediatos, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Fausto Higinio de Almeida - Superintendência de Humanização do Atendimento - MASP: 1177938-6;

b) Antônio Carlos do Nascimento Junior - Superintendência de Segurança Prisional - MASP: 621280-7;

c) Daniela de Oliveira Ferreira - Departamento Penitenciário - MASP: 1214032-3;

III - suplentes subsequentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Máira Marques Maia - Superintendência de Humanização do Atendimento - MASP: 755.246-6;

b) Bruna Estefânia Carvalho da Costa - Superintendência de Segurança Prisional - MASP: 1372278-0;

c) Everson Teixeira Sales - Departamento Penitenciário - MASP: 1133040-0;

§ 1º - O membro da comissão julgadora deverá se declarar formalmente impedido caso nos últimos cinco anos tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública, tais como:

I - ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

II - ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

III - ter efetuado doações para entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

§ 2º - O membro que se declarar impedido será substituído por seu suplente, ou, na ausência de indicação de suplência, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública designará novo membro.

Art. 3º - Compete à comissão julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2069248 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 1º inciso VI do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5299943-26.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MAXSUEL AUGUSTO DE MELO CARNEIRO, MASP nº 1538457-2, para participação do curso de formação do Concurso Público para o cargo da Guarda Municipal de Ilaboração, a partir de 21/11/2024 até o término do citado curso, sem remuneração.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2068897 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 404/2025

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASSP 1318262-1, MARCELO MARIA BONTEMPO, PP, IUC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/11/2022, computado o período de Contrato Administrativo de 09/11/2012 a 27/03/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000828-27.2023.8.13.0143;

MASSP 1107211-3, EVERALDO SOARES LUCIANO, PP, I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 19/12/2003, computado o período de Contrato Administrativo de 17/12/2009 a 25/06/2013, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004904-37.2023.8.13.0647;

MASSP 1134070-0, ANDRE LUIS ANDRADE MARIANO, PP, I/UD, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 09/09/2004, computado o período de Contrato Administrativo de 13/09/2009 a 12/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004529-92.2023.8.13.0693;

MASSP 1186103-6, FERNANDO CAMURRA, PP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 13/12/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 26/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011816-06.2023.8.13.0479;

MASSP 1186103-6, FERNANDO CAMURRA, PP, I/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/12/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 13/12/2009 a 26/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011816-06.2023.8.13.0479;

MASSP 1121291-3, MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 03/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006285-93.2023.8.13.0481.

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2069319 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 534, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência no sistema de Ponto Digital para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.659/2024, Decreto nº 48.438, de 10 de janeiro de 2022 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência no sistema Ponto Digital, a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 48.659/2023, delega competência a servidora Silvia Tonello - MASP 1484903-8 para realizar a apuração de frequência dos servidores desta unidade.

Parágrafo único - O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - A ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2069319 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.124.129-7 MARCIO LIMA FREITAS, a contar de 01/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 2069171 - 1

ATO Nº 370/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I, §3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acrescido do Art. 148, §1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, e LC Nº81, de 1985, dos servidores:

MASSP: 902.523-0 VANDER POLICARPO MOREIRA, a contar de 31/03/2025, referente ao cargo de ASES IV;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MASSP: 1.102.846-1 ANA LUCIA NERY GONCALVES, a contar de 08/04/2025, referente ao cargo de ASES III/B;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 150 do ADCT, EC 104/2020, e LC 142 de 2013.

MINAS GERAIS

Operação Corretiva - "Ampliação": 7.1 Ecobrix Briatagem e Usinagem Ltda. - Extração de rocha para produção de britas: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de reaproveitamento em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Usinagem/MG - PA/SLA/Nº 1338/2024 - ANMs: 834451/2010, 830779/2003 e 831827/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b); Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 24/11/2025.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

25 2069336 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Município de João Pinheiro/Fazenda São Jerônimo, lugar denominado Lagoas dos Patos - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, área fora da calha dos cursos d'água e demais corpos hídricos, para aplicação exclusivamente em áreas viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Federal e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - João Pinheiro/MG/2022-76/913/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

25 2069104 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

-LAS RAS: 1) Mateus Henrique de Magalhães Giardini, Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, sempreperenes e perenes; cultivos agroflorestais, exceto horticultura. -Urucânia/MG, PA nº 2445/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Valida até 25/04/2035.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

25 2069284 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foram encerrados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) CIA Ferrolinas Minas Gerais - Minasinas - Fazenda São Francisco, S/A SEI nº 1370.01.0032929/2020-98 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 19/08/2019. Motivo: Decurso de prazo.

2) Paulo de Tarso Pereira David /Fazenda Itapoti / Candeliária - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capitão Enéas/MG - PA SEI nº 1370.01.0012992/2021-94 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 12/09/2019. Motivo: Decurso de prazo.

3) CIA Ferrolinas Minas Gerais - Minasinas - Fazenda Fartura - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, extração de cascalho, rocha para produção de britas, área fora da calha dos cursos d'água e demais - Burtizeiro/MG - PA nº 1370.01.002122/2022-76 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 19/08/2019. Motivo: concessão de licença.

5) Siderurgica Santo Antônio Ltda./Fazenda Vargem Grande e Outras, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Vargem Grande do Rio Pardo, Indaiatuba, Monteazuma e São João do Paraíso/MG, PA nº 2779/2023, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 05/05/2024. Motivo: concessão de licença.

6) Farroupilha Agropecuária Administração de Bens Ltda./Fazenda Cantagalo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Pedra de Maria do Cruz e Itacaramirim/MG, PA SEI nº 1370.01.0053708/2021-13, Classe 4, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 02/01/2024. Motivo: Decurso de prazo.

7) Osmar Domingos da Mata e Outros/Fazenda Bhuvanagar e Outras, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Joaquim Felício/MG, PA nº 2527/2023, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 21/02/2024. Motivo: arquivamento do processo.

8) Siderúrgica Valinho S.A./Fazenda Formoso, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Burtizeiro/MG, PA nº 694/2021, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/01/2024. Motivo: concessão de licença.

9) Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Sobrado, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Botumirim/MG, PA SEI nº 1370.01.0054662/2022-54, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/01/2024. Motivo: concessão de licença.

10) Fae Miteração Ltda/Mina Bocaina, Pila de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bocaina/MG, PA nº 1953/2023 ANM 830.067/2018, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 13/11/2023. Motivo: concessão de licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

25 2069164 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Marciano de Oliveira Marques; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura; Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Piranga/MG, PA nº 10146/2025, Classe 3.

- ALA nº 2100.01.00028/2025-49; 2100.01.0002874/2025-02 e 2100.01.0012033/2025-59.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

25 2068918 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Marciano de Oliveira Marques; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura; Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Piranga/MG, PA nº 10146/2025, Classe 3.

- ALA nº 2100.01.00028/2025-49; 2100.01.0002874/2025-02 e 2100.01.0012033/2025-59.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

25 2068918 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Marciano de Oliveira Marques; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura; Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Piranga/MG, PA nº 10146/2025, Classe 3.

- ALA nº 2100.01.00028/2025-49; 2100.01.0002874/2025-02 e 2100.01.0012033/2025-59.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

25 2068915 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Saulo Fagundes Jacome - Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (Class II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Monte Azul e Mato Verde/MG - PA nº 2983/2024 ANM 831.343/2006 - Classe 2. Motivo: não apresentação de informações complementares conforme Parecer Técnico FEAM/URANM - CAT nº 28/2025 (SEI 112294667).

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

25 2069881 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) MIP Engenharia LTDA, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Alameda de Minas/MG, PA nº 1763/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Valida até: 24/04/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

25 2069087 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Seflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda São Marcos - Silvicultura - Bocaina/Olhos-d'Água/MG, Protocolo nº: 9748/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

25 2069113 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Rio Paracatu - Antigo Porto da Barra - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ubai, Litoral de Minas e São Romão/MG - PA nº 7977/2025 ANM 833371/2021 - Classe 3. Motivo: devido à necessidade de apresentação de documentos autorizativos de intervenção em recursos hídricos conforme Parecer Técnico FEAM/URANM - CAT nº 27/2025 (SEI nº 112291435).

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

25 2069067 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o indeferimento do processo de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Consorcio Etilhos/Hwn-Rodovia LMG-827 - para a atividade: Usinas de produção de concreto asfáltico - Ibiá/MG - PA nº 1863/2023, Classe 2, Validade: 25/08/2023, do responsável: Consorcio Etilhos/Hwn - Rodovia LMG-827, CPF/CNPJ nº 51.360.838/0001-27, para o novo titular HWN Engenharia Ltda, CPF/CNPJ nº 19.226.565/0001-62.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

25 2068920 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Minas de Minas, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos. Monte Santo de Minas/MG, PA nº 10263/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonfatti
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

25 2069274 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (Cerh-MG) torna público as DECISÕES deliberadas pela 28ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCbU1H4a642m8Py3C1js1H4w>, às 14h, do dia 25 de abril de 2025, a saber: 5. Exame da Ata da 27.ª RO da CNR de 22/11/2024. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre o processo de depuração de entidade privada sem fins lucrativos à Agência de Bacia Hidrográfica, a gestão integrada dos recursos oriundos da Córpora pelo uso de Recursos Hídricos e o custeio administrativo destinados às entidades equiparadas - SEI/Nº 2240.01.000530/2024-96. Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GABE/ABE). APROVADA. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso da decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos: 7.1 Brachiaria Agropecuária Ltda. - Processo de Outorga nº 4014/2023 - SEI/Nº 2100.01.0001552/2023-70 - Recurso de Indeferimento de Outorga para Captação em Curso D'Água. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste (URGA NOR/IGAM). RETIRADO DE PAUTA por perda de objeto. 8. Apresentação sobre o Programa Estadual de Conversão de Múltiplas Ambientes - Pema. Responsável: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). APRESENTADO. 9. Proposta de agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal, para o ano de 2025. Responsável: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). APROVADA.

Wanderleir Ferreira Nacif
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

25 2069162 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRE FROEDE SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100025, de recrutamento amplo.

25 2069366 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lassar

PORTARIA IEF Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund, para o biênio 2025-2027.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund é formado por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eleitoral realizado por meio do EDITAL DE CONVOCACAO IEF/ MNPEI nº 01/2025, ficando assim constituído:

I - Poder Público:
a) Titular: Prefeitura Municipal de Cordisburgo;
Suplente: Associação dos Artesãos Turísticos das Grutas.
b) Titular: 5ª Companhia Independente Corpo de Bombeiros - MG;
Suplente: 5º Pelotão de Meio Ambiente.
c) Titular: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais de Cordisburgo;
Suplente: Polícia Civil de Minas de Minas - PCMG.
d) Titular: Escola Municipal Oculino Negro de Lima;
Suplente: Escola Estadual Cláudio Pinheiro de Lima.
e) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER MG.
II - Sociedade civil:
a) Titular: Eco Concessionária de Rodovias S/A;
Suplente: Cooperativa Agropecuária de Cordisburgo Ltda.
b) Titular: Associação das Grutas Peter Lund - Urbanas Parques;
Suplente: Restaurante Cerro S's Ltda.
c) Titular: Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus;
Suplente: Associação das Grutas Turísticas das Grutas.
d) Titular: Associação de Moradores do Onça e Caba;
Suplente: Amigos da Casa Museu Guimarães Rosa.
e) Titular: Subcomitê Ribeirão Tabocas e Onça;
Suplente: Subcomitê Ribeirão Tabocas e Onça.
§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund será exercida pelo gerente da unidade de conservação que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025
Breno Esteves Lassar
Diretor-Geral do IEF

PORTARIA Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Cabral, para o biênio 2025/2027.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual 21.972, de 12 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2020, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Cabral, é formado por 24 (vinte e quatro) conselheiros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eleitoral realizado por meio do Edital nº 01/2025, ficando assim constituído:

I - Poder Público:
a) Titular: Prefeitura Municipal de Buenópolis;
Suplente: Prefeitura Municipal de Joazeiro Felício;
b) Titular: Prefeitura Municipal de Joazeiro Felício;
Suplente: Prefeitura Municipal de Joazeiro Felício.
c) Titular: Universidade Estadual do Rio de Janeiro;
Suplente: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;
d) Titular: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;
e) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG;
f) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG;
g) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
II - Sociedade Civil:
a) Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Buenópolis;
Suplente: ECO13/3 Concessionária de Rodovias S/A;
b) Titular: Associação dos Municípios do Circuito Serra do Cabral;
Suplente: Exco Agroambiental e Projetos Rurais LTDA;
c) Titular: Ecogrografia Café LTDA;
Suplente: Agropecuária Minas Norte Sul S/A;
d) Titular: Cedro Agropes Francisco Dumont LTDA;
Suplente: Serra do Cabral Agro-Indústria LTDA;
e) Titular: Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA;
Suplente: Associação dos Municípios do Circuito Serra do Cabral;
f) Titular: Christiane Lopes Machado;
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buenópolis, Joaquim Felício e Augusto de Lima.
§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Cabral, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025
Breno Esteves Lassar
Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025
Institui Comissões Específicas de Reavaliação de Bens Múveis Permanentes no âmbito do Instituto Estadual de Florestas.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, na Resolução Sepalg nº 37, de 09 de julho de 2010, e no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões Específicas de Reavaliação de Bens Múveis Permanentes no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF para exercer as atividades de avaliação e reavaliação de bens para fins de atualização dos registros no Sistema SIAD-SIAFI e formalização de processos de alienação.

Art. 2º - As comissões a que se refere o art. 1º serão compostas por membros específicos sob a presidência do primeiro em cada uma das localidades relacionadas abaixo:
I - no âmbito da sede do IEF:
a) Rogério Sotolheiro Grava, Masp nº 1.372.108-9;
b) Alfredo Antônio Júnior, Masp nº 1.367.725-7;
c) Niozângela Maria Lisboa Botelho, Masp nº 1.191.619-4;
d) Alexander Cactano de Amorim, Masp nº 1.021.059-9;
II - no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio:
a) Eduardo da Costa Ribeiro, Masp nº 1.021.175-5;
b) Fernanda Cristina Almeida Moreira, Masp nº 1.020.895-7;
c) Maria Inês Dayrell, Masp nº 1.376.908-7;
III - no âmbito da URFBio Sul:
a) Liliane Mendonça Campos, Masp nº 1.021.034-2;
b) Daniel Marinho de Oliveira, Masp nº 1.182.746-6;
c) Jessany Martiniano Rodrigues Martins, Masp nº 1.367.347-0;

IV - no âmbito da URFBio Centro Oeste:
a) Alysson Machado de Oliveira, Masp nº 1.367.748-9;
b) Grazielle Resende Brant, Masp nº 1.371.768-1;
V - no âmbito da URFBio Noroeste:
a) Alaimi Durães Vieira, Masp nº 1.367.90-1;
b) Maria Inês Dayrell, Masp nº 1.020.758-7;
c) Gabriela Cordero do Prado, Masp nº 1.482.230-8;
d) Almirino Renato Martins, Masp nº 1.001.993-3
VI - no âmbito da URFBio Jequitinhonha:
a) Emília Angélica Figueiredo Freire, Masp nº 1.020.956-7;
b) Luiz Augusto Ferreira da Silva, Masp nº 1.489.663-3;
c) Diviê Figueiredo Freire, Masp nº 1.460.763-4;
VII - no âmbito da URFBio Rio Doce:
a) Claudinei de Souza Costa, Masp nº 1.366.911-4;
b) Thaís de Faria e Souza Lopes Trindade, Masp nº 1.344.816-2;
c) Sara Dias de Oliveira Lemos, Masp nº 1.296.003-5;
VIII - no âmbito da URFBio Triângulo:
a) Aredino Tonini Neto, Masp nº 1.367.759-6;
b) Luiz Alberto de Freitas Filho, Masp nº 1.364.254-1;
c) Riane Aparecida Aguiar, Masp nº 1.396.202-2;
d) Idalcéia Teixeira Vilela, Masp nº 1.367.484-1;
e) Adailton Ferreira dos Santos, Masp nº 1.372.726-8;
f) Carlos Gilmar Alves, Masp nº 1.315.329-3;
g) Rosilma Maria da Cunha, Masp nº 1.396.712-0;
h) Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva, Masp nº 1.367.626-7;
i) Paulo Artur Figueiredo Gomes, Masp nº 1.385.649-7;
X - no âmbito do URFBio Centro Norte:
a) Jackson Gonzaga de Lima, Masp nº 1.368.404-0;
b) Lívia da Costa e Silva, Masp nº 1.367.620-0;
c) Rodrigo Alexandre de Barros Fosses, Masp nº 1.147.693-4;
XI - no âmbito do URFBio Alto Médio São Francisco:
a) Nádine de São Paula Carneiro, Masp nº 1.021.317-1;
b) Farley Alves da Silva, Masp nº 1.375.522-8;
c) Luiz Alexandre Pires de França, Masp nº 1.366.824-9;
XII - no âmbito do URFBio Alto Paranaíba:
a) Inêz Vieira Calixta, Masp nº 1.020.942-9;
b) Edgar Batista dos Reis, Masp nº 1.367.622-6;
c) Paulo Henrique Alves Andrade, Masp nº 1.489.483-6;
XIII - no âmbito do URFBio Nordeste:
a) Diego da Silva Passos, Masp nº 1.367.521-0;
b) Ana Lúcia Souza Góes Costa, Masp nº 1.020.870-0;
c) Giselle Langhammer, Masp nº 1.021.158-9;
XIV - no âmbito do URFBio Sul-Metropolitano:
a) Lincoln Geraldo Rodrigues, Masp nº 1.368.437-8;
b) Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral, Masp nº 1.021.225-6;
c) Guilherme Felipe de Matos Cerequeira Gomes, Masp nº 1.146.899-8;
d) Daniel de Jesus, Masp nº 1.367.626-7;
e) Sílvia Rafael Costa Carvalho, Masp nº 1.378.577-9;
f) Danusa Aparecida Marques Pimenta Reis, Masp nº 1.402.413-7;
g) Renato Gomes da Silva, Masp nº 1.365.636-8;
XV - no âmbito da Base e Sub-Base Operacional da Força Tarefa do Previncido (Curvelo, Jamnira e PERM):
a) Ana Paula Rodrigues da Costa, Masp nº 1.390.135-0;
b) Hudson Albert Pires, Masp nº 1.375.908-7;
c) Nalima de São Paulo, Masp nº 1.311.092-6;
d) Wemerson Santos Ribeiro, Masp nº 1.367.357-8;
Art. 3º - Ocorrendo impedimento do Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediatamente anterior.
Art. 4º - As Comissões realizarão seus trabalhos obedecendo as normas e procedimentos constantes no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, na Resolução Sepalg nº 37, de 09 de julho de 2010, e no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019.
Art. 5º - As Comissões poderão solicitar a presença de servidores e/ou empregados de outras unidades administrativas do IEF, e, ainda, daqueles que estiverem cedidos a outros órgãos e entidades, para auxiliar em suas atividades.
Art. 6º - As Comissões deverão formular relatório conclusivo dos trabalhos em processo propositivo, que deverão ser entregues à Gerência de Logística e Patrimônio do IEF e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Sepalg.
Art. 7º - Fica revogada a Portaria IEF nº 30, de 28 de junho 2018.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025
Breno Esteves Lassar
Diretor-Geral do IEF

25 2069088 - 1

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional de URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna pública a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Cemig Distribuição S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento, de árvores isoladas nativas vivas - convencional - Perdido/MG - PANº 2100.01.002650/2024-46;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste

25 2069295 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor de Gestão Regional no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, identifica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 60698/2022, Usuário: ArcelorMittal Brasil S.A. - Mina do Andrada, Bela Vista de Minas, Deferido, Portaria nº 110131/2025.

*Processo nº 60697/2022, Usuário: ArcelorMittal Brasil S.A. - Mina do Andrada, João Monlevade, Deferido, Portaria nº 110131/2025.

*Processo nº 60696/2022, Usuário: ArcelorMittal Brasil S.A. - Mina do Andrada, João Monlevade, Deferido, Portaria nº 110131/2025.

*Processo nº 60703/2022, Usuário: ArcelorMittal Brasil S.A., Bela Vista de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 110131/2025.

*Processo nº 60701/2022, Usuário: ArcelorMittal Brasil S.A., Bela Vista de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 110131/2025.

Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br - Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

25 2069314 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº 1304/07 publicada dia 13/09/2004, Outorgada: RCN Indústria e Exportação de Pedras Ornamentais Ltda. CNPJ: 11.118.555/0001-59. Onde se deu de validade: 13/09/2034. Lei-se: Prazo de validade: 16/04/2035. Município: Ouro Preto - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

25 2069085 - 1



Documento assinado eletronic